



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900
CNPJ nº 12.343.976/0001-46

Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 0002721
Data: 22/10/2015 Horário: 11:22
Legislativo -

PROJETO DE LEI Nº /2015
179

Considera de utilidade pública a Associação
Hemerson Casado Gama

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA E EU,
GOVERNADOR DO ESTADO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Hemerson Casado, entidade filantrópica, com sede na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, 152, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.734.191/0001-95.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, Maceió, 20 de outubro de 2015.

B. a. Toledo
DEPUTADO BRUNO ALBUQUERQUE TOLEDO



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900
CNPJ nº 12.343.976/0001-46

JUSTIFICATIVA

A Associação Hemerson Casado Gama, funciona no Estado de Alagoas com o propósito de promover o fomento à pesquisa e tratamento às doenças raras, ou mesmo auxílio a todos os portadores de patologias que tenham seu bem estar comprometido.

O trabalho da associação tem como objetivo, também, viabilizar a construção do já debatido e conhecido Polo Biotecnológico no Estado de Alagoas, permitindo a realização de investimentos na ordem de um bilhão de reais.

Então, a consideração da referida instituição como de entidade de utilidade pública é premente para a viabilização dos diversos projetos que beneficiam e beneficiarão o povo alagoano.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, Maceió, 20 de outubro de 2015.


DEPUTADO BRUNO ALBUQUERQUE TOLEDO